

Processo nº 23075.029927/2026-09

O Comitê Gestor da Rede Sul Global 2030 torna público o processo de seleção de candidatas e candidatos a bolsas de mobilidade internacional IN e OUT, referente as cotas de **2027**, aprovadas no âmbito do [Edital 13/2025 - CAPES Global.Edu](#).

DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

O presente edital visa implementar bolsas de mobilidade internacional aprovadas no âmbito do [Programa Capes-Global.Edu](#) para a **Rede Sul Global 2030**, composta pelas Instituições de Ensino Superior e de Pesquisa (IES/IP) à saber: Universidade Federal do Paraná, coordenadora, e pelas associadas Universidade Estadual do Centro-Oeste, Universidade Estadual Vale do Acaraú, Universidade Federal Fluminense, Instituto Brasileiro de Informação em Ciência e Tecnologia e Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de São Paulo.

DO OBJETO

Este edital selecionará candidaturas para bolsas de mobilidade internacional IN (destino Brasil) e OUT (destino Exterior), cujas propostas tenham comprovado vínculo com os Temas, Projetos e Programas de Pós-Graduação integrantes da Rede Sul Global 2030 [\[1\]](#).

A mobilidade internacional IN inclui as modalidades: Doutorado Sanduíche para estrangeiros no Brasil, Jovem talento com experiência no exterior, Pós-doutorado com experiência no exterior e Professor Visitante no Brasil)

A mobilidade internacional OUT inclui as modalidades: Capacitação, Doutorado Sanduíche no Exterior, Professor Visitante no Exterior Júnior e Professor Visitante no Exterior Sênior.

[\[1\]](#) Informações sobre Temas, Projetos e PPGs da Rede Sul Global 2030 estão disponíveis no site: [Rede Sul Global 2030](#).

DAS MODALIDADES OFERTADAS POR CADA INSTITUIÇÃO

A oferta de bolsas de mobilidade internacional IN e OUT, para o ano de 2027, está distribuída entre as IES/IP constituintes da Rede Sul Global 2030 da seguinte forma:

UFPR			
Modalidade	Duração (meses)	Saída 2027/1	Saída 2027/2
Capacitação	3	7	8
Doutorado Sanduíche no Brasil	6	0	9
Doutorado Sanduíche no Exterior	4	27	28
Jovem Talento com experiência no exterior	12	0	2
Pós-doutorado com experiência no exterior	12	0	5
Professor Visitante no Brasil	0,5	6	6
Professor Visitante no Brasil	1	3	3
Professor Visitante no Exterior Júnior	2	3	6
Professor Visitante no Exterior Sênior	2	6	9

UFF			
Modalidade	Duração (meses)	Saída 2027/1	Saída 2027/2
Capacitação	3	2	1
Doutorado Sanduíche no Exterior	6	5	3
Jovem Talento com experiência no exterior	12	0	1

Professor Visitante no Brasil	0,5	0	0
Professor Visitante no Brasil	1	0	0
Professor Visitante no Exterior Junior	3	1	0
Professor Visitante no Exterior Sênior	3	2	0

UNICENTRO			
Modalidade	Duração (meses)	Saída 2027/1	Saída 2027/2
Capacitação	1	2	4
Doutorado Sanduíche no Exterior	6	2	4
Doutorado Sanduíche no Brasil	6	0	2
Jovem Talento com experiência no exterior	12	0	1
Pós-doutorado com experiência no exterior	12	0	2

UVA			
Modalidade	Duração (meses)	Saída 2027/1	Saída 2027/2
Capacitação	1	12	15
Capacitação	3	1	4
Doutorado Sanduíche no Brasil	6	0	1
Doutorado Sanduíche no Exterior	6	2	1
Pós-doutorado com experiência no exterior	6	1	1
Pós-doutorado com experiência no exterior	12	1	0
Professor Visitante no Brasil	0,5	1	1
Professor Visitante no Brasil	1	3	4
Professor Visitante no Brasil	2	1	0
Professor Visitante no Exterior Sênior	3	1	3

IFSP			
Modalidade	Duração (meses)	Saída 2027/1	Saída 2027/2
Capacitação	1	5	6
Pós-doutorado com experiência no exterior	12	0	1
Professor Visitante no Exterior Sênior	10	2	1

IBICT			
Modalidade	Duração (meses)	Saída 2027/1	Saída 2027/2
Capacitação	1	2	2
Doutorado Sanduíche no Brasil	6	0	1
Doutorado Sanduíche no Exterior	6	1	1
Pós-doutorado com experiência no exterior	12	0	1
Professor Visitante no Brasil	0,5	1	2
Professor Visitante no Exterior Sênior	3	1	1

Em caso de cotas ofertadas e não utilizadas ou não preenchidas, elas serão redimensionadas conforme interesse da Rede Sul Global 2030, em deliberação do Comitê Gestor.

DOS ITENS FINANCIÁVEIS

Todas as modalidades de bolsa incluem os itens financeiros: mensalidade, auxílio-deslocamento, auxílio-instalação, seguro-saúde, conforme Portaria nº 289, de 28 de dezembro de 2018, Portaria nº 1, de 3 de janeiro de 2020 e outros instrumentos pertinentes.

Os valores de cada item financeiro e a moeda de pagamento variam conforme o destino escolhido pelo bolsista, conforme Portaria nº 1, de 3 de janeiro de 2020 e outros instrumentos pertinentes.

O adicional localidade será pago apenas para os destinos no exterior que integram a lista constante na Portaria nº 110, de 28 de abril de 2025, caso haja previsão no edital específico da modalidade.

Não será pago adicional dependente para nenhuma modalidade no âmbito do presente Edital.

DO CRONOGRAMA PREVISTO

PRIMEIRA CHAMADA

Este cronograma é válido para as pessoas interessadas na implementação de bolsas no 1º semestre de 2027.

As bolsas de mobilidade internacional IN (destino Brasil) deverão iniciar entre **março e junho de 2027**.

As bolsas de mobilidade internacional OUT (destino Exterior) deverão iniciar em **março ou abril de 2027**.

	Atividade Prevista	Período
1ª ETAPA	Publicação dos editais de seleção das modalidades e por IES/IP	Até 19/06/2026
	Publicação da habilitação dos candidatos por IES/IP, em ordem alfabética	Até 23/09/2026
	Indicação dos habilitados nas IES para o Comitê Gestor da Rede	23/09/2026
2ª ETAPA	Publicação da classificação preliminar dos habilitados da Rede	07/10/2026
	Período de solicitação de recurso a classificação preliminar	Até 09/10/2026
	Publicação da classificação final dos habilitados da Rede	Até 16/10/2026
3ª ETAPA	Indicação dos habilitados para CAPES	Até 30/10/2026

SEGUNDA CHAMADA

Este cronograma é válido para as pessoas interessadas na implementação de bolsas no 2º semestre de 2027.

As bolsas de mobilidade internacional IN (destino Brasil) deverão iniciar entre **julho e novembro de 2027**.

As bolsas de mobilidade internacional OUT (destino Exterior) deverão iniciar em **setembro ou outubro de 2027**.

	Atividade Prevista	Período
1ª ETAPA	Publicação dos editais de seleção das modalidades e por IES/IP	Até 03/11/2026
	Publicação da habilitação dos candidatos por IES/IP, em ordem alfabética	Até 25/03/2027
	Indicação dos habilitados nas IES para o Comitê Gestor da Rede	25/03/2027
2ª ETAPA	Publicação da classificação preliminar dos habilitados da Rede	07/04/2027
	Período de solicitação de recurso a classificação preliminar	Até 09/04/2027
	Publicação da classificação final dos habilitados da Rede	Até 16/04/2027
3ª ETAPA	Indicação dos habilitados para CAPES	Até 30/04/2027

DOS REQUISITOS PARA PARTICIPAÇÃO

Ter comprovado vínculo acadêmico ou de pesquisa com as Instituições e Programas de Pós-Graduação integrantes da Rede Sul Global 2030.

Não ter pendência de prestação de contas anteriores com a Capes.

Cumprir integralmente os requisitos dos editais de seleção por Instituição (IES/IP) e modalidade.

O edital de seleção de cada IES será publicado **na sua respectiva página institucional**, no prazo determinado no cronograma e podem ser conferidos em:

- UFPR** - <https://ufpr.br/propg/siprop/capes-global-ufpr/>
- UFF** - <https://www.editais.uff.br/>
- UVA** - https://ww2.uva.ce.gov.br/apps/view/listagem_documentos.php?buscar=0103
- UNICENTRO** - <https://www3.unicentro.br/propesp/pos-graduacao/stricto-sensu/global-edu/>
- IBICT** - <https://enacin.ibict.br/>
- IFSP** - <https://ifsp.edu.br/index.php/capes-global-edu-ifsp>

DA CLASSIFICAÇÃO

Após a conclusão da 1ª etapa, cada instituição da Rede Sul Global 2030 deverá informar ao Comitê Gestor, no prazo estabelecido no cronograma do item 5, a classificação das candidaturas habilitadas por modalidade, conforme seus respectivos editais e quantitativo de vagas;

A classificação da 2ª etapa será realizada por membros do Comitê Científico, designado pelo Comitê Gestor e nomeado por Portaria;

O Comitê Científico não poderá ser formado por docentes que, em relação às pessoas candidatas: i – seja cônjuge, companheiro ou parente consanguíneo ou afim, em linha reta ou colateral, até o terceiro grau; ii – esteja litigando judicial ou administrativamente com a pessoa candidata ou respectivo cônjuge ou companheiro; iii – tenha amizade ou inimizade notória com alguma das pessoas candidatas ou com os respectivos cônjuges, companheiros, parentes e afins até o terceiro grau; iv – tenha tido alguma relação de orientação com alguma das pessoas candidatas.

I - A ou O docente nomeado para integrar a banca examinadora deverá comunicar, por escrito, eventual impedimento ou suspeição à Comissão de Seleção.

II - A ou O docente nomeado para integrar a banca examinadora deverá declarar por escrito que não se enquadra em quaisquer das hipóteses de impedimento e suspeição mencionadas no caput.

A classificação final das pessoas candidatas habilitadas considerará:

III - A classificação enviada pelas IES/IP para cada modalidade;

IV - A aplicação de ações afirmativas para inclusão étnico-racial e social na rede, em mobilidade internacional OUT, e promoção da equidade de gênero em todas as modalidades;

Havendo empate na classificação, os critérios de desempate serão:

V - A nota CAPES do Programa de Pós-Graduação no último quadriênio (2021-2024), da maior para a menor;

VI - O tempo de efetivo exercício, do maior para o menor, se servidor da instituição; ou o prazo para a conclusão do curso de pós-graduação, do menor para o maior, se discente.

DA DIVULGAÇÃO DOS RESULTADOS E DOS PEDIDOS DE RECURSO

Os resultados da seleção serão publicados nos sites de todas as instituições vinculadas à Rede Sul Global 2030.

Pedidos de recurso quanto à classificação serão submetidos ao Comitê Gestor, pelo e-mail **redesulglobal2030@gmail.com**, no prazo definido no cronograma, sendo que o Comitê Gestor se manifestará, em última instância, em até 5 dias úteis.

O recurso deve estritamente contrapor o motivo do indeferimento, não sendo permitida a inclusão de fatos ou documentos novos que não tenham sido objeto de análise anterior.

DA IMPLEMENTAÇÃO DAS BOLSAS E PRESTAÇÃO DE CONTAS

As candidaturas selecionadas para percepção de bolsas serão indicadas à Capes, nos períodos definidos no cronograma, para validação final dos documentos e das regras do [Edital 13/2025 - CAPES Global.Edu](#), orientações e portarias vinculadas (3ª etapa).

A implementação das bolsas pela Capes depende da aprovação das candidaturas na 3ª etapa e da disponibilização de recursos, portanto, não caracteriza nenhum tipo de responsabilidade da Rede Sul Global 2030 quanto ao financiamento da atividade.

Quaisquer custos que não estejam previstos no que dispõe o [Edital 13/2025 - CAPES Global.Edu](#) são de responsabilidade da pessoa interessada/candidata.

Este Edital foi organizado conforme o cronograma previsto pela CAPES e, qualquer alteração no cronograma da agência financiadora refletirá neste Edital.

As e Os selecionados para percepção de bolsas deverão respeitar integralmente as normas da CAPES, dispostas no [Edital 13/2025 - CAPES Global.Edu](#) e toda a legislação vinculada.

Documentos como passaporte e visto, compra de passagens e reserva de acomodação são de responsabilidade do beneficiário.

O beneficiário deverá comprometer-se a se dedicar integral e exclusivamente às atividades programadas em seu plano de trabalho.

A prestação de contas deverá ser realizada conforme exigências da CAPES, em plataforma própria, e dos editais específicos de cada modalidade.

Apurada qualquer inobservância das normas da Rede Sul Global 2030 e do [Edital 13/2025 CAPES Global.Edu](#), as pessoas beneficiárias das bolsas deverão restituir à CAPES os recursos recebidos irregularmente.

DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

Dúvidas e informações sobre este Edital devem ser encaminhadas EXCLUSIVAMENTE para o e-mail: redesulglobal2030@gmail.com

Os casos omissos a este Edital serão resolvidos pelo Comitê Gestor da Rede Sul Global 2030.

Este Edital entra em vigor na data de sua publicação.

COMITÊ GESTOR REDE SUL GLOBAL 2030



Documento assinado eletronicamente por **EDNEIA AMANCIO DE SOUZA RAMOS CAVALIERI, PRO-REITOR(A) DA PRO-REITORIA DE POS-GRADUACAO - PROPG**, em 17/08/2026, às 11:45, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida [aqui](#) informando o código verificador **9122598** e o código CRC **EEF9D802**.